

## Licenciatura em Letras Espanhol – De 26 a 30 de janeiro - Período para solicitação de Aproveitamento de Estudos e Proficiência

O *Campus* Taguatinga Centro informa que de hoje até sexta-feira, dia 30 de janeiro, está aberto o período para os estudantes matriculados no curso de Licenciatura em Letras Espanhol solicitarem Aproveitamento de Estudos e Proficiência. Os requerimentos deverão ser preenchidos no Registro Acadêmico do *campus*. **Leia o quadro abaixo para informações sobre os dois processos:**

APROVEITAMENTO DE ESTUDOS	PROFICIÊNCIA
<p>Resolução Nº28 – 2012/CS-IFB</p> <p>Art. 52. Em conformidade com a Lei nº 9.394, de dezembro de 1996, poderá haver aproveitamento de estudos de componentes curriculares mediante requerimento acompanhado dos seguintes documentos:</p> <p>I - histórico escolar;</p> <p>II - matriz curricular cursada;</p> <p>III - planos de ensino dos componentes curriculares com especificação de carga horária comprovada, conteúdos e conteúdo programático, se for o caso.</p> <p>§ 1º Os currículos poderão ter sido cursados em diferentes instituições credenciadas pelos sistemas federal, estadual e municipal de ensino.</p> <p>§ 2º A análise de equivalência entre matrizes curriculares será realizada por Comissão, nomeada pela Coordenação de Curso, constituída pela Coordenação Pedagógica Responsável e docentes das especialidades, que emitirá parecer sobre a solicitação no prazo para julgamento.</p> <p>§ 3º <b>Será considerada uma equivalência mínima de 75% da carga horária e conteúdos entre os componentes curriculares cursados e os do curso a ser aproveitado.</b></p> <p>§ 4º O IFB registrará a equivalência e o aproveitamento dos estudos realizados no período letivo do curso a que correspondem.</p> <p>§ 5º A avaliação da correspondência de estudos recairá sobre o conteúdo dos programas apresentados e não sobre a denominação dos Componentes Curriculares.</p> <p>§ 6º <b>É vedado o aproveitamento de estudos em Componentes Curriculares em que o requerente tenha sido reprovado.</b></p>	<p>Observações:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>✓ O exame será realizado por componente curricular, não se aplicando ao Estágio Supervisionado Obrigatório, às Práticas de Ensino, ao Projeto de Conclusão de Curso e ao Trabalho de Conclusão de Curso – TCC;</li><li>✓ O discente deverá fazer requerimento solicitando a aplicação do exame de proficiência para reconhecimento de saberes <b>indicando o(s) componente(s) curricular(es) constante(s) na Matriz Curricular do curso em que está matriculado de no máximo 40% dos componentes curriculares, excetuando os acima mencionados;</b></li><li>✓ O discente será avaliado por uma comissão avaliadora, composta por um mínimo de três docentes;</li><li>✓ A comissão deverá aplicar prova escrita, prática e/ou oral, de forma individual, conforme o caso.</li><li>✓ O tema da prova prática será sorteado conforme a data do Calendário Escolar e divulgado no site e murais do <i>campus</i>;</li><li>✓ Será considerado aprovado o aluno que obtiver nota igual ou superior a 6,0 (seis);</li><li>✓ <b>O discente que tenha sido reprovado no exame de proficiência de um determinado componente curricular não poderá se inscrever novamente no exame deste;</b></li><li>✓ O discente que tenha sido reprovado em componente curricular não poderá solicitar exame de proficiência para esse componente.</li><li>✓ O estudante reprovado no exame de proficiência deverá cursar o componente curricular ou solicitar o seu trancamento.</li></ul> <p style="text-align: center;"><b>Datas do Calendário Escolar:</b></p> <p style="text-align: center;"><b>03/02</b> - Sorteio do tema da aula prática do Exame de Proficiência <b>05 e 06/02</b> - Exames de Proficiência <b>10/02</b> – Resultado do Aproveitamento de Estudos e da Proficiência</p>

